FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE

Colegiado do Curso de Administração

REGULAMENTO N° 03/2006, DE 27 DEZEMBRO DE 2006.

Estabelece as normas para a elaboração de trabalhos científicos do curso de graduação em Administração da Faculdade Casa do Estudante – FACE.

O Coordenador do Curso de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso IX do Regimento Geral Unificado da Faculdade Casa do Estudante – FACE, bem como o Projeto Pedagógico do Curso, determina:

Capítulo I
Das Instruções Sobre Elaboração de Projeto de Monografia/TCC

Seção I
Dos Objetivos

Art.1º É de responsabilidade do professor da disciplina Metodologia do Trabalho Científico, durante as aulas, instruir os alunos regularmente matriculados nessa disciplina sobre os procedimentos e condições para a elaboração do Projeto de Monografia/TCC.

Art.2º A coordenação do curso, deverá elaborar, um painel com as áreas de interesse de orientação dos professores bem como o número de vagas oferecidas para orientação por eles apresentados.

Art.3° O aluno poderá contatar um ou mais professores-orientadores antes da decisão sobre o tema da Monografia/TCC.

Parágrafo Único: Esse contato não implica na garantia de sua vaga junto a esses orientadores.

Art.4° Os Projetos de Monografia/TCC deverão ser estruturados com base no seguinte roteiro:

I – Capa, contendo os dados da Instituição, o título do projeto, o(s) nome(s) do(s) aluno(s) e o ano e cidade da realização do projeto;

II – Folha de rosto, contendo os dados da Instituição, o título do projeto, o(s) nome(s) do(s) aluno(s), a identificação do Projeto o ano e cidade da realização do projeto;

III – Introdução (contexto, problema e justificativa);

IV – Objetivos (geral e específicos);

V – Hipóteses (se houver);

VI – Procedimentos metodológicos (Métodos e Técnicas de pesquisa);

VII – Cronograma de atividades;

VIII – Bibliografia inicial.

Art.5º A forma de apresentação dessas produções está detalhada a seguir e torna-se por referência básica a NBR 6023/2000 e as publicações: UFES/Biblioteca Central. Guia para normalização de referências: NBR 6023/2000. Vitória: A Biblioteca, 2001 e UFES/Biblioteca Central. Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos: guia para alunos, professores e pesquisadores da UFES. 5. ed. ver. e ampl. Vitória: A Biblioteca, 2001.

Art.6 Além do disposto no Art. 2°, o Projeto de Monografia/TCC é instrumento condicional na inscrição para as vagas oferecidas pelos orientadores de Monografia/TCC.

§ 1º O(s) aluno(s) deverá(ão) inscrever o Projeto de Monografia/TCC, em duas vias, indicando 1ª e 2ª opção de orientadores, junto ao coordenador do curso respeitando o prazo de inscrição, por ele determinado;

§ 2º A não inscrição do Projeto de Monografia/TCC solicitando a orientação do trabalho implicará no não encaminhamento do processo de Monografia/TCC a um possível professor-orientador.

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

Capítulo II
Do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia/TCC

Seção I
Dos Objetivos

Art. 7º Monografia e TCC são entendidos como um trabalho acadêmico que preza pela reflexão sobre um tema ou problema específico resultante de um processo de investigação que implica análise crítica, reflexão e aprofundamento por parte de quem a escreve não se caracterizando por sua extensão ou nível de aprofundamento do tema.

§ 1º A Monografia/TCC no curso de graduação (em Administração) e pós-graduação (em Gestão Ambiental, Controladoria e Finanças e Engenharia de Produção), poderão ser das seguintes modalidades:

I – Análise crítica da literatura a respeito de determinado tema, na área de conhecimento específico;

II – Discussão acerca de determinado tema, envolvendo alguma contribuição ou aplicação prática na área de conhecimento específica;

III – Pesquisa original, na área de conhecimento específica.

§ 2º A monografia/TCC deverá ser elaborada de acordo com a habilitação em que o aluno estiver matriculado.

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

Seção II

Da Escolha dos Orientadores

Art.8º Em datas determinadas pela Coordenação de Curso, os Projetos de Monografia/TCC serão encaminhados aos orientadores escolhidos que observarão as especificações contidas em cada proposta a fim de concordarem, ou não, com a orientação solicitada.

§ 1º Os Projetos encaminhados em 1ª opção deverão ter respostas do orientador solicitado num prazo máximo de 10(dez) dias a contar da última data de entrega do Projeto ao Coordenador;

§ 2º Caso o Projeto não seja aceito pelo orientador em 1ª opção, o mesmo será encaminhado para o orientador solicitado em 2ª opção, o qual deverá emitir parecer sobre o aceite até no máximo 10(dez) dias a contar da data do indeferimento da 1ª opção;

§ 3º Caso haja um número maior de projetos do que o número de vagas oferecidas pelo Professor Orientador, o Projeto de Monografia/TCC será utilizado pelo professor orientador como critério de seleção dos orientandos;

§ 4º Caso as duas opções de orientadores estiverem impedidas ou esgotadas as possibilidades, o discente, deverá optar por outro orientador disponibilizado pela Coordenação de Curso;

§ 5º Os Projetos que não atenderem às especificações apontadas no Art.4° e 5° serão devolvidos para reformulação, o que deverá ser feito num prazo de até 5(cinco) dias a contar da data de devolução.

Art.9º O discente deverá respeitar os prazos estipulados pela Coordenação de Curso para a apresentação de seu Projeto de Monografia/TCC, visando requisitar a orientação de um professor orientador, caso contrário, ele poderá ser eliminado do processo de seleção de vaga para Monografia/TCC no ano de sua realização.

Art.10º Os discentes que tenham cursado a disciplina Metodologia Científica, mas que, por algum motivo, não tenham sido matriculados em Monografia/TCC, quando o fizerem, deverão cumprir as condições previstas nos Art. 4°, 5° e 6° deste Regulamento.

Parágrafo Único: Serão estipulados prazos especiais para alunos retidos, trancados, transferidos e outros que não se enquadram nos casos previstos neste Regulamento, visando à apresentação do Projeto de Monografia/TCC e a seleção de orientador para a Monografia/TCC.

Seção III
Do Processo de Orientação

Art.11º Todos os professores da FACE poderão ser orientadores de Monografia/TCC desde que observada sua afinidade com o tema e área de conhecimento e sua indicação pela Coordenação de Curso.

Art.12º Cada orientador poderá aceitar a orientação de, no máximo:

I – 04(quatro) trabalhos (individuais ou em dupla) por semestre;

Art.13º As orientações deverão acontecer, preferencialmente, nas dependências da FACE e devem ser planejadas com antecedência, em comum acordo entre orientador e orientando, por meio de um cronograma de desenvolvimento de atividades.

Art.14º O orientador deverá dedicar o equivalente a 1(uma) hora-aula semanal a cada orientando ou dupla de orientandos em regime de plantões, supervisionados pelo Coordenador de Curso.

Art.15º A periodicidade das orientações será semanal, podendo ser antecipadas ou adiadas conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Único: As orientações deverão ocorrer no período de fevereiro a dezembro, excetuando-se o mês de julho, em virtude de recesso dos professores.

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

Art.16º As orientações poderão ocorrer de forma grupal ou individual, de acordo com as necessidades do(s) orientando(s), do desenvolvimento do trabalho e do planejamento do orientador e devem acontecer no ano da realização da Monografia/TCC.

Art.17º As orientações deverão ser registradas, conforme a ocorrência de orientações, pelos orientandos, em conjunto com o orientador, o qual é o responsável pelo encaminhamento dos relatórios, em impresso próprio, assinado pelos orientandos e pelo orientador para posterior encaminhamento à Coordenação de Curso até o dia 15(quinze) de cada mês e nas demais ocasiões em que for solicitado.

Parágrafo Único: A Coordenação de Curso deverá promover pelo menos uma reunião por semestre com professores orientadores para avaliar a evolução dos processos de construção das Monografias/TCC.

Art.18º O(s) discente(s) deverá(ão) entregar ao orientador as tarefas mensais previstas conforme cronograma estabelecido por eles dando-lhe ciência do andamento da Monografia/TCC, a fim de que o orientador possa se reportar à Coordenação quando solicitado.

Parágrafo Único: O não cumprimento do *caput* desse artigo poderá acarretar ao aluno o impedimento de sua orientação.

Seção IV
Da Mudança de Orientador e de Orientando

Art.19º É dado o direito de solicitar, junto à Coordenação de Curso, mudança de orientador e de orientando, uma vez verificada a impossibilidade de estabelecer vínculo profissional entre eles ou, em caso de mudança de área de interesse, depois de esgotadas as negociações.

Art.20º A mudança deverá ser solicitada pelo aluno ou pelo professor orientador por meio de requerimento justificado e assinado junto ao Coordenador de Curso.

Art.21º Em casos excepcionais a decisão caberá à Direção da Faculdade.

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

Seção V

Da Apresentação das Monografias e dos TCC

Art.22º A Coordenação de Curso deverá preparar um calendário de apresentação para as Monografias/TCC.

Art.23º As Semanas de Apresentação das Monografias/TCC em Banca Examinadora serão abertas, principalmente, à comunidade acadêmica.

Art.24º É de responsabilidade da Coordenações de Curso, organizar o período de Apresentação das Monografias/TCC, com a colaboração dos professores orientadores.

Seção VI

Da Entrega de Monografia/TCC na Coordenação

Art.25º Os alunos que se encontram em processo de desenvolvimento de Monografias/TCC deverão entregar à Coordenação de Curso um formulário, em data a ser fixada, preenchido pelo orientador e assinado pelo aluno e pelo orientador, em que deve constar um PARECER analítico do professor orientador apontando em qual estágio de desenvolvimento se encontra a(s) Monografia(s)/TCC sob sua orientação.

Parágrafo Único: Todos os formulários a serem preenchidos com as análises dos orientadores encontram-se no site: www.facefaculdade.com.br e nos anexos desse regulamento, e deverão ser entregues em data oportuna.

Art.26º Em data a ser fixada, o(s) discente(s) deverá(ão) retirar na Coordenação de Curso uma declaração denominada "Declaração de Liberação da Monografia/TCC" que deverá ser assinada pelo orientador "atestando" que o(s) aluno(s) está(ão) "apto(s)" a ser(em) submetido(s) ao processo de argüição e defesa de seu trabalho junto à Banca Examinadora.

§ 1º Tal declaração deverá estar devidamente assinada pelo orientador por ocasião da inscrição definitiva da Monografia/TCC para defesa e acompanhar os 4(quatro) volumes do trabalho.

FACE FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

§ 2º Se "ressalvas" apontadas pelo orientador fizerem parte da "Declaração de Liberação da Monografia/TCC", as mesmas serão devidamente anotadas (*ipsum literis*) no documento principal da apresentação da Monografia/TCC que é a ATA DE DEFESA.

§ 3º A liberação do orientador para que o(s) discente(s) possa(m) inscrever-se no Processo de Argüição e Defesa não garante sua aprovação, o que estará condicionada a proposições apresentadas pelos examinadores no ato da defesa.

Art.27º Em prazo a ser fixado pela Coordenação de Curso, enquanto matriculados em Monografia/TCC, o(s) aluno(s) deverá(ão) entregar 4(quatro) volumes da versão definitiva da Monografia/TCC para avaliação pela Banca Examinadora, bem como um disquete $3^{1/2}$ ou CD, contendo o texto do referido trabalho em um único arquivo eletrônico no formato **.doc*. Nessa mesma oportunidade, o(s) aluno(s) deverá(ao) assinar a lista de entrega da Monografia/TCC. Os 4(quatro) volumes inscritos, devem ser:

I – todos eles encadernados em espiral.

Parágrafo Único: Desses 4(quatro) volumes, 3(três) serão devolvidos para o(s) discente(s) para que procedam à entrega aos membros da Banca Examinadora e ao orientador, juntamente com o convite oficial, bem como os critérios para a avaliação e o protocolo de entrega, este que deverá ser devolvido ao Coordenador do Curso devidamente assinado pelos avaliadores, em prazo pré-estabelecido. O volume restante ficará arquivado na Coordenação.

Art.28º Salvo em situação de gravidade justificada, o(s) aluno(s) que não entregar(em) a Monografia/TCC, em sua versão definitiva, na data determinada, perderá pontos na nota final, na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada dia letivo de atraso.

§ 1º Caso a entrega da Monografia/TCC em atraso decorra de motivos ligados ao orientador, o(s) orientando(s) tem o direito de solicitar a entrega fora do prazo. Para tanto, o orientador deve proceder ao preenchimento de um requerimento, a ser encaminhado à Coordenação de Curso, justificando o motivo do atraso na entrega da Monografia/TCC do seu orientando. O requerimento deve estar assinado pelo(s) aluno(s) e pelo orientador.

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

§ 2º A Coordenação de Curso procederá à análise do requerimento bem como se reunirá com a Direção da Faculdade a fim de deliberarem sobre a solicitação apresentada.

§ 3º Os discentes que entregarem seus trabalhos e/ou documentação pertinente fora do prazo determinado pela Coordenação também estarão obrigados a assinar a lista de entrega da Monografia/TCC.

Art.29º Uma vez depositada a Monografia/TCC na Coordenação, ficam os discentes impedidos de retirá-la com o intuito de construir reformulações, modificações ou alterações de caráter teórico-metodológico ou mesmo técnico.

Seção VII
Da Banca Examinadora e do Processo de Avaliação

Art.30º A Monografia/TCC será avaliada por uma Banca Examinadora composta por 3(três) membros, podendo ser um deles um convidado da comunidade portador de conhecimento pertinente ao tema abordado, um docente da FACE e o Professor Orientador do Trabalho.

Art.31º O orientador da Monografia/TCC será o presidente da Banca Examinadora e deverá se responsabilizar pelo preenchimento da respectiva ata, devidamente assinada por todos os membros da Banca Examinadora e pelo(s) aluno(s).

Art.32º Em casos específicos, de acordo com a particularidade do tema desenvolvido pelo(s) aluno(s), a Banca Examinadora poderá solicitar o parecer de especialistas, técnicos ou pessoas de reconhecido saber acerca do mesmo.

Art.33º Ocorrendo a hipótese prevista no Art. 32º, o parecer técnico deverá subsidiar a análise da Banca Examinadora, devendo constar em ata os aspectos relevantes apontados no laudo, não cabendo ao especialista, atribuição de notas nem composição da mencionada Banca.

Art.34º As Bancas Examinadoras serão indicadas após concordância entre orientando e orientador e que deverão ser aprovadas pela Coordenação de Curso.

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

Parágrafo Único: Dos nomes indicados para a composição das Bancas Examinadoras, quando se tratar de convidado externo, a Coordenação de Curso poderá solicitar a apresentação de um mini *curriculum* do convidado antes de proceder à sua indicação para composição da Banca Examinadora.

Art.35º A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser publicada, pelo menos, até 30(trinta) dias antes do início dos trabalhos de argüição e defesa dos trabalhos.

Art.36º A Direção da Faculdade poderá contestar a composição da Banca Examinadora, ouvida a Coordenação de Curso, caso não lhes pareça adequada ou que seja pouco representativa ou inexperiente para exercer de modo satisfatório tal atividade.

Art.37º O prazo para contestação é de até 5(cinco) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora.

Parágrafo Único: A decisão deverá ser comunicada ao(s) discente(s) e ao orientador.

Art.38º Os membros da Banca Examinadora deverão receber os trabalhos dos alunos pelo menos até 20(vinte) dias antes da data da defesa para proceder à análise do trabalho.

§ 1° Aos membros da Banca Examinadora caberá a observação dos critérios de avaliação apontados no Quadro 1 (**ANEXO G**) para posterior atribuição de notas, devendo ser cada um dos critérios avaliados considerando-se como pontuação valores de 0,00 (zero) a 10,00 (dez);

§ 2° A Banca Examinadora deverá registrar na Ata de Apresentação de Monografias (**Anexo D**) somente o conceito representativo da nota, de acordo com o Art. 40° § 2°;

§ 3° Em caso de plágio e outros motivos relevantes de caráter técnico ou ético deverão conduzir à impugnação do trabalho.

Art.39º Havendo impugnação, esta deverá ser feita por escrito e devidamente fundamentada e analisada pelos demais membros da Banca Examinadora.

§ 1º A referida impugnação impedirá o aluno de submeter-se à defesa do seu trabalho perante a Banca Examinadora;

FACE FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

§ 2º A impugnação do Trabalho implica reprovação, desde que aceitos os motivos da impugnação pelos demais membros da Banca Examinadora, devendo-se lavrar em ata os motivos da reprovação.

Art.40º A Banca Examinadora procederá à análise da Monografia/TCC atribuindo-lhe nota no valor de 0(zero) a 10(dez) seguindo-se as determinações expressas nos critérios de avaliação expostos no Quadro 1 (**ANEXO G**) apresentado anteriormente.

§ 1º A soma das três notas parciais atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora (resultante do cálculo da nota do trabalho segundo os critérios de avaliação expostos no Quadro 1), divididas por 3(três), resultará na nota final da Monografia/TCC;

§ 2º O(s) aluno(s) que obtiver(em) nota final igual ou superior a 7(sete) terá(ão) a Monografia/TCC considerada aprovada, sendo as mesmas classificadas conforme o intervalo de nota final a elas atribuídas:

I – 7,00-7,99 (Monografia/TCC "**Regular**");

II – 8,00 – 8,99 (Monografia/TCC "**Boa**" abrangendo algumas características destacáveis);

III – 9,00 – 9,49 (Monografia/TCC "**Ótima**", mas que merece revisão sugerida pela Banca Examinadora);

IV– 9,50 – 9,99 (Monografia/TCC "**Excelente**" e passível de publicação após alterações sugeridas pela Banca Examinadora);

V – 10,00 (Monografia/TCC "**Digna de Publicação**").

§ 3º O(s) aluno(s) que não obtiver(em) nota final igual ou superior a 7(sete):

I – terá(ão) a Monografia/TCC considerada "**Insuficiente**" caso a nota final for igual ou superior a 5(cinco) e inferior a 7(sete);

II – será(ão) reprovado(s), caso a nota final for inferior a 5(cinco), devendo o(s) mesmo(s) ser(em) rematriculado(s) em Monografia/TCC, no ano seguinte.

§ 4º Caso a Monografia/TCC seja considerada insuficiente, o(s) candidato(s) terá(ão) até 10 dias, a contar da data da defesa, para proceder(em) à re-elaboração dos pontos destacados pela Banca Examinadora que,

posteriormente, procederá novamente à análise da Monografia/TCC a fim de emitir um parecer final sobre a mesma.

Art. 41º Salvo em situação de gravidade justificada, o não comparecimento do(s) aluno(s) à sessão de argüição e defesa da Monografia/TCC, sem justificativa fundamentada, implica automaticamente na sua reprovação, devendo o(s) mesmo(s) ser rematriculado(s) em Monografia/TCC, no ano seguinte.

Parágrafo Único: A análise dos casos em que o(s) aluno(s) justificaram o não comparecimento à sessão de argüição e defesa caberá à Direção da faculdade, ouvidas a Coordenação de Curso.

Art.42º A avaliação, registrada em Ata, será realizada em 2 (duas) vias, sendo uma arquivada na Coordenação de Curso e a outra, afixada à Monografia/TCC.

Art.43º A defesa da Monografia/TCC deverá seguir o seguinte procedimento para argüição:

a) A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;

b) O(s) discente(s) terá(ão), no total, até 20 minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho e, caso o trabalho tenha sido realizado em grupo, todos os componentes deverão participar efetivamente da comunicação dos enfoques do trabalho;

c) O 1º examinador terá até 10 minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho ao autor ou componentes do grupo e o(s) discente(s) terá(ao), no total, até 10 minutos para as respostas;

d) O 2º examinador terá até 10 minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho ao autor ou componentes do grupo e o(s) discente(s) terá(ão), no total, até 10 minutos para as respostas;

e) Poderá haver réplica;

f) O orientador terá até 10 minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo(s) orientando(s) durante o ano;

g) Em seguida, candidato(s) e público presentes deverão se retirar da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da defesa da Monografia/TCC;

h) Candidato(s) e público voltam à sala e o(s) aluno(s) recebe(m) a decisão da Banca Examinadora;

i) O orientador procederá aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de Defesa da Monografia/TCC.

Art.44º O(s) aluno(s) que não participar(em) efetivamente da apresentação da Monografia/TCC será(ão) penalizado(s) conforme apontamentos expressos nos critérios de avaliação, descritos no Art. 41° deste Regulamento.

Parágrafo Único: No caso dos trabalhos desenvolvidos em dupla, a não participação efetiva de um ou mais integrantes acarretará penalização na nota final.

Seção VIII
Das Cópias Entregues à Faculdade

Art.45º Após a defesa, com a finalidade de compor o acervo da Biblioteca da FACE, os alunos deverão entregar uma cópia da Monografia/TCC, devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e contendo as modificações sugeridas pela mesma, quando houver, na Coordenação de Curso, em via encadernada em “capa dura”, nas cores Preto e Dourado, em data a ser definida pela coordenação do curso.

§ 1º A não entrega da Monografia/TCC ou atraso na data especificada pela coordenação acarretará inadimplencia academica, sendo:

I – A não emissão do diploma, para aqueles que não esntregarem a Monografia/TCC;

II – Atraso na emissão do processo de diplomação para os órgãos competentes, para aqueles que atrasarem a entrega de suas Monografias/TCC.

Parágrafo Único: Além da Monografia/TCC revisados e encadernados em "capa dura", os alunos deverão entregar após as modificações sugeridas pela Banca, quando houver, uma via do trabalho revisado em um único arquivo eletrônico, em formato **.doc,* em disquete 3 ½ ou em CD.

Art.46º As Monografias/TCC aprovadas em Banca Examinadora, com o intuito de comporem o acervo da Biblioteca da FACE deverão ser recomendadas pelos Examinadores segundo parecer expresso na Ata da Defesa, além de terem recebido nota final igual ou superior a 8,00 (oito).

Parágrafo Único: As Monografias/TCC que não atenderem ao disposto no *caput* deste artigo, bem como as que não forem aprovadas pela Banca Examinadora, deverão ser arquivadas na Coordenação de Curso.

Seção IX
Das Competências dos Responsáveis pelo Processo de Elaboração da Monografia/TCC

Art.47° Compete à Direção da Faculdade acompanhar o desenvolvimento do processo de elaboração das Monografias/TCC por meio do Coordenador de Curso.

Art.48° Compete à **Coordenação de Curso**:

I analisar, juntamente com a Direção da Faculdade, a possibilidade de processo diferenciado aos orientandos que se enquadrarem nos casos de doença ou de licença-gestante;

II analisar os casos de entrega de Monografia/TCC fora do prazo;

III analisar os casos em que foram solicitadas mudanças de orientador e de orientando, ou pelo(s) discente(s) ou pelo docente, uma vez verificada a impossibilidade de estabelecer vínculo profissional entre eles ou, em caso de mudança de área de interesse;

IV elaborar a organização dos períodos de Apresentação das Monografias/TCC juntamente com os professores orientadores;

V colaborar com a Direção da Faculdade nas análises das indicações de convidados para composição das Bancas Examinadoras das Monografias/TCC;

VI promover reuniões junto aos professores orientadores;

VII analisar, juntamente com a Direção da FACE, a possibilidade de processo diferenciado aos orientandos que se enquadrarem nos casos de doença ou de licença-gestante;

VIII indicar os professores da FACE que poderão ser orientadores de Monografia/TCC;

IX indicar um professor-orientador nos casos em que as duas opções de orientadores apontadas pelo(s) discente(s), no seu projeto de pesquisa, estiverem impedidas ou com as vagas oferecidas já preenchidas;

X informar aos orientadores quanto aos procedimentos necessários à participação no processo de elaboração da Monografia/TCC e acompanhar o desenvolvimento de suas atividades;

XI organizar a efetivação do processo de elaboração da Monografia/TCC, propondo um cronograma com as atividades necessárias à sua concretização;

XII organizar as Bancas Examinadoras, expedir listagem da sua composição, bem como o cronograma de apresentação, tomando ainda todas as providências necessárias ao seu bom andamento.

Art.49° Compete ao **orientador** de Monografia/TCC:

I acompanhar e orientar, metodologicamente, a elaboração dos trabalhos que foram por ele selecionados;

II comunicar ao(s) orientando(s), com antecedência, quanto à impossibilidade de comparecer à orientação agendada;

III conhecer, profundamente, o presente Regulamento bem como as deliberações da Coordenação de Curso;

IV cumprir com os compromissos estabelecidos de participação em Bancas Examinadoras após a publicação do cronograma para as Defesas de Monografia/TCC, respeitando as datas e horários previamente definidos;

V elaborar cronograma de orientação junto com o orientando;

VI elaborar relatórios de orientação em impresso próprio e entregá-lo à Coordenação de Curso dentro do prazo previsto, conforme exposto no Art. 17° deste Regulamento;

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

VII levar o(s) orientando(s) a refletir(em) sobre o objeto em estudo, numa dimensão teórico e/ou prática;

VIII participar das reuniões marcadas pela Coordenação de Curso.

Art.50° Compete ao orientando:

I apresentar à Coordenação de Curso os relatórios solicitados;

II encaminhar à Coordenação de Curso todos os documentos solicitados nas datas definidas;

III informar à Coordenação de Curso casos de doença ou de licença-gestante com antecedência;

IV justificar os motivos de suas faltas em orientações agendadas junto ao orientador;

V participar das reuniões de orientação sistematicamente.

Capítulo III
Disposições Finais

Art.51° Os casos omissos neste Regulamento deverão ser solucionados pela Direção da Faculdade especificada, ouvida a Coordenação do Curso.

Art.52° Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 27 de Dezembro de 2006.

ÉRICO COLODETI FILHO
Coordenador do Curso de Administração

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO A

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BANCA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / MONOGRAFIA

A/C: Coordenação do curso de Administração da FACE

Prezado Prof.

Conforme entendimentos verbais realizados entre as partes identificadas a seguir, por meio deste, venho informar os dados necessários à composição da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s) _____, do curso de Administração com habilitação em _____desta instituição.

Para tal fim, seguem os dados abaixo discriminados.

Título do trabalho: _____
_____

Membros da banca: (em letra legível)

Prof. Orientador:_____

Prof. Convidado, oriundo desta instituição: _____

Profissional convidado:_____

Data da defesa combinada entre os membros da banca e confirmada por este orientador: _____ de _____ de 200_

Horário: _____

Sem mais para o momento.

Assinatura_____
Nome em letra legível:_____
Professor orientador

Aracruz, _____ de _____ de 200_.

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO B

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

CONVITE

A/C. Senhor _____

Prezado Sr.

Na qualidade de docente do curso de Administração da FACE – Faculdade Casa do Estudante e em nome tanto da Direção desta instituição quanto da coordenação deste curso, por meio deste, temos a honra de convidá-lo para a composição da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(s) aluno(s)_____.

A monografia intitulada: _____, que se encontra sob minha orientação, será defendida no mês de _____ nas dependências da FACE, situada à Rua Mário Pimentel Rocha, 213 – Jardins, Aracruz/ES.

Para que a data e o horário da referida sessão sejam marcados, aguardo confirmação com aceitação de presença através de contato direto com este professor, o que deve acontecer até o dia ___ de _____ de 200_ através das formas de contato mencionadas abaixo.

Tel.
E-mail:

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

_____
Professor orientador

Aracruz, _____ de _____ de 200_.

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO C

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE MONOGRAFIA / TCC

A/C: Coordenação do curso de Administração

Declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado_____ _____, de autoria do(s) aluno(s)_____ do curso de Administração com habilitação em _____ está em condições adequadas para ser submetido ao processo de argüição e defesa junto à Banca Examinadora.

RESSALVAS APONTADAS:
_____
_____
_____
_____
_____

Esta declaração, que também visa à inscrição definitiva da monografia ora referenciada no processo de defesa, acompanha os quatro volumes do trabalho encaminhado aos membros da banca de avaliação.

Sem mais para o momento.

Assinatura_____

Nome em letra legível:_____

Professor orientador

Aracruz, _____ de _____ de 200_.

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO D

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MONOGRAFIAS
ATA DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 200_, às __ h ___m, no auditório da Faculdade Casa do Estudante, na presença da Banca Examinadora, composta pelos membros: orientador _____, professor _____ e professor/profissional convidado _____, o(s) aluno(s) _____, que apresentou a monografia como elemento obrigatório para conclusão do curso de Administração com Habilitação em _____, tendo como tema: _____.

A Banca Examinadora, após a apresentação, reuniu-se reservadamente e decidiu pela Aprovação com o conceito _____. Eu, professor _____, na qualidade de presidente, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais membros e pelo aluno.

Aracruz, ____ de _____ de 200_

Assinaturas:

1- Presidente:.....
2- Membro: .....
3- Membro: .....
4- Aluno(s): .....

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

FACULDADE CASA DO ESTUDANTE

SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MONOGRAFIAS
INDICAÇÃO DE RESSALVAS E PARECER DA BANCA EXAMINADORA

1- IDENTIFICAÇÃO

Aluno:
Título da Monografia:

Data para devolução do trabalho (versão final) corrigido:

Assinaturas:

1- Presidente:.....
2- Membro: .....
3- Membro: .....
4- Aluno: .....

Ressalvas e parecer da Banca Examinadora:

Aracruz, _____ de _____ de 200_

Assinatura do Orientador:

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO E

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACULDADE CASA DO ESTUDANTE
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ATENÇÃO: Este relatório de acompanhamento deve ser entregue a coordenação do curso de Administração entre os dias 10 e 15 de cada mês.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MONOGRAFIAS / TCC
PARECER ANALÍTICO

TÍTULO DO TRABALHO:

_____
_____

PROFESSOR ORIENTADOR:

_____

ALUNO (a)(s)_____

Habilitação:

( ) Produção ( ) Sistemas de Informação

INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO PROFESSOR ORIENTADOR:

Avaliação atual do estágio de desenvolvimento do trabalho:

_____
_____
_____
_____

Forma:

_____
_____
_____
_____

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

Conteúdo:

_____
_____
_____
_____

Considerações:

_____
_____
_____
_____

Recomendações atualmente apontadas para o prosseguimento do trabalho:

_____
_____
_____
_____

De acordo com o parecer analítico (relatório de acompanhamento) do mês anterior, o(s) aluno(s) incorporou as recomendações apontadas?

( ) Sim ( ) Não ( )Parcialmente

Assinatura_____
_____
Nome em letra legível:_____
_____
Aluno(s) e graduando(s)

Assinatura_____
Nome em letra legível:_____
Professor orientador

Aracruz, _____ de _____ de 200_.

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO F

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

FACULDADE CASA DO ESTUDANTE
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Tendo em vista a atividade de elaboração de monografia e visando a integralização dos créditos necessários à obtenção do diploma de graduação em Administração pela FACE – Faculdade Casa do Estudante, através deste, as partes identificadas neste documento assinam o presente Termo de Compromisso. Dessa maneira:

1. O(s) Aluno(s) _____, através deste, solicita ao docente especificado no item 2 orientação para o trabalho de conclusão de curso intitulado_____;
2. O referido trabalho deverá ser entregue aos componentes da banca, sendo uma via encadernada para cada um, pelo(s) aluno(s) supracitado até o dia __ de _____ de 200_ observando-se o disposto no Artigo 27 do Regulamento de Monografia e de Trabalho de Conclusão de Curso – o trabalho mencionado no item anterior receberá orientação do Professor _____. A assinatura e a aposição de um "de acordo" por parte do docente, no presente documento, formaliza a concessão de orientação para monografia em questão. Cabe salientar que no caso de troca de Professor/Orientador, o mesmo deverá ser formalizado através de um novo termo de compromisso.

Aracruz,___ de _____ de 200_.

Assinatura_____
Nome em letra legível:_____

_____

Aluno(s) orientando(s)

Assinatura_____

Nome em letra legível:_____

Professor(a) orientador(a)

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

ANEXO G

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

QUADRO 1 – Critérios de avaliação e pontuação para Monografias/TCC (FACE) a serem seguidos por cada um dos examinadores

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA ATRIBUÍDA
I Introdução	a) adequação da forma e da apresentação dos seguintes itens: • Objeto de pesquisa (delimitado); • Justificativa e relevância do tema da pesquisa; • Objetivo(s); • Hipótese(s); • Metodologia utilizada na pesquisa.	0 a 10
II Fudamentação teórica/Revisão da literatura	a) estabelecimento da fundamentação teórica/revisão da literatura sobre o tema da pesquisa	0 a 10
	b) contextualização da fundamentação teórica/revisão da literatura com o tema e o problema da pesquisa	
III Procedimentos metodológicos	a) pertinência da coleta, análise e interpretação dos dados e/ou informações	0 a 10
	b) coerência da articulação entre os componentes internos da pesquisa: • Problema • Objetivo(s) • Hipótese(s) • Fundamentação teórica/Revisão da literatura • Metodologia • Dados e/ou informações	
	c) pertinência da bibliografia utilizada com relação ao problema e tema da pesquisa	
IV Conclusão e/ou Recomendações	a) compatibilidade da conclusão e/ou recomendações apresentadas com a proposta e o desenvolvimento da pesquisa	0 a 10
V Padrão estrutural-formal da pesquisa	a) adequação da pesquisa à padronização estrutural-formal recomendada fundamentado nas normatizações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	0 a 10
VI Apresentação e Defesa do trabalho	a) clareza na exposição dos pontos principais da pesquisa	0 a 10
	b) nível de esclarecimento às argüições proferidas pelos examinadores	
NOTA DO TRABALHO	MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A CADA ITEM AVALIADO	**NOTA**

FACE
FACULDADE
CASA DO ESTUDANTE

Rua Mario Pimentel Rocha, n° 213, Jardins – Aracruz/ES
CEP: 29.190-390
telefax: (27) 3256 2319
www.facefaculdade.com.br
facefaculdade@terra.com.br